



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À DISPENSA Nº 64/2012. CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBIO - AGB - DOCE, ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E SUELY LISBOA RIBEIRO.**

INSTITUTO BIOALTÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.703/0001-25, com sede na Rua Afonso Pena, 2590, Centro, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35010-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR, [REDACTED]

[REDACTED] e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Carlos Magno Toledo Gouvea, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e SUELY LISBOA RIBEIRO, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** fornecimento de serviços em conformidade com o procedimento de dispensa de coleta de preços, nos termos do Ato de Dispensa nº 64/2012, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo se refere à prorrogação do prazo contratual em 01 (um) mês. Conseqüentemente a esta prorrogação haverá aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global (R\$ 10.500,00), equivalente a R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

#### 2.1. Da prorrogação do prazo

O prazo contido na Cláusula Sétima fica prorrogado em 01 (um) mês. O termo final passa a ser o dia 03 de janeiro de 2013.

#### 2.2. Da alteração de valor

Ao valor global contido na Cláusula Segunda, atualizado, fica acrescido o valor de **R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, representando este 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. O valor global passa a ser **R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidirem com as aqui estipuladas, ficando ratificadas por este instrumento.



A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em forma resumida, nos termos da legislação aplicável.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Governador Valadares, 30 de novembro de 2012.

[Redacted Signature]  
Carlos Augusto Brasileiro de Alencar  
Diretor Geral  
IBIO AGB DOCE  
Contratante

[Redacted Signature]  
Suely Lisboa Ribeiro

[Redacted Signature]  
Consultor Técnico  
Contratado

[Redacted Signature]  
Carlos Magno Toledo Gouvea  
Diretor Administrativo Financeiro  
IBIO AGB DOCE  
Contratante

TESTEMUNHA 01: (nome) - Assina  
RG nº: [Redacted] CPF nº: [Redacted]

TESTEMUNHA 02: (nome) - Assina  
RG nº: [Redacted] CPF nº: [Redacted]